



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.158, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o teor do Processo n.º 2024.25065117458.SOLL.PMP, RESOLVE conceder Licença sem Vencimento pelo período de 05 (cinco) meses, nos termos do art. 112 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, a LÍDIA CERQUEIRA DE MENEZES, servidora efetiva, Matrícula 1164 25h, Admitida em 03 de agosto de 1998, para exercer o cargo de Professora anos iniciais 1 a 5, Símbolo CCE-III, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 04 de julho de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

